



RELATÓRIO ANUAL 2016

Autovias S.A

1ª Emissão de Debêntures Simples

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	8
EVENTOS REALIZADOS – 2016	8
AGENDA DE EVENTOS – 2017	8
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	8
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES	10
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	10
GARANTIA	10

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Autovias S.A.
Endereço da Sede:	Rodovia Anhanguera, KM 312,2m, Pista Norte CEP 14079-000 - Jardim Jóquei Clube Ribeirão Preto - SP
Telefone/ Fax:	(16) 2102-4200 / (16) 2102-4250
D.R.I.:	Juan Gabriel Lopez Moreno
CNPJ:	02.679.185/0001-38
Auditor:	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
Atividade:	Concessionária de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
Categoria de Registro:	Categoria B
Publicações:	Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal a Cidade (Ribeirão Preto)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

CVM/SRE/DEB/2010/010 e CVM/SRE/DEB/2010/011

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

CETIP: AVIA11 / AVIA21

Código ISIN:

1ª Série: BRAVIADBS006

2ª Série: BRAVIADBS014

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú Unibanco S.A.

Data de Emissão:

15 de março de 2010

Data de Vencimento 1ª Série:

15 de março de 2015

Data de Vencimento 2ª Série:

15 de março de 2017

Quantidade de Debêntures:

1ª série: 285.000 (duzentas e oitenta e cinco mil)

2ª série: 120.000 (cento e vinte mil)

Número de Séries:

Duas séries

Valor Total da Emissão:

R\$ 405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais) na data de emissão

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Garantia real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações

Permuta:

Não se aplicava à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplicava à presente emissão

Opção:

Não se aplicava à presente emissão

Negociação:

CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP

Atualização do Valor Nominal 1ª Série:

Não se aplicava à presente emissão

Atualização do Valor Nominal 2ª Série:

O Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série era atualizado, a partir da Data de Emissão, pelo IPCA, sendo o produto da Atualização Monetária da 2ª Série automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário imediatamente após a primeira data de amortização.

Pagamento da Atualização 1ª Série:

Não se aplicava à presente emissão

Pagamento da Atualização 2ª Série:

Data
15/03/2015
15/03/2016
15/03/2017

Início da Rentabilidade 1ª e 2ª séries:

A partir da data de emissão

Remuneração 1ª Série:

100% CDI + 1,60% a.a

Pagamento da Remuneração 1ª Série:

Data	Data
15/06/2010	15/12/2012
15/09/2010	15/03/2013
15/12/2010	15/06/2013
15/03/2011	15/09/2013
15/06/2011	15/12/2013
15/09/2011	15/03/2014
15/12/2011	15/06/2014
15/03/2012	15/09/2014
15/06/2012	15/12/2014
15/09/2012	15/03/2015

Amortização 1ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/03/2011	5,8820%
15/06/2011	5,8820%
15/09/2011	5,8820%
15/12/2011	5,8820%
15/03/2012	5,8820%
15/06/2012	5,8820%
15/09/2012	5,8820%
15/12/2012	5,8820%
15/03/2013	5,8820%
15/06/2013	5,8820%
15/09/2013	5,8820%
15/12/2013	5,8820%

15/03/2014	5,8820%
15/06/2014	5,8820%
15/09/2014	5,8820%
15/12/2014	5,8820%
15/03/2015	5,8820%

Remuneração 2ª Série:

8,0% a.a

Pagamento da Remuneração 2ª Série:

Data
15/03/2011
15/03/2012
15/03/2013
15/03/2014
15/03/2015
15/03/2016
15/03/2017

Amortização 2ª Série:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/03/2015	33,333%
15/06/2016	33,333%
15/03/2017	33,334%

Fundo de Amortização:

Não se aplicava à presente emissão

Prêmio:

Aplicável nos casos de resgate antecipado conforme abaixo:

1ª série: 0,50% sobre o saldo devedor

2ª série: valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, corrigidos conforme atualização montaria até a data do resgate ou a soma do valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário corrigidos conforme atualização monetária até a data do resgate e a remuneração das debêntures não pagas desde a data do efetivo resgate até a data de vencimento, trazida a valor presente até a data do efetivo resgate, utilizando-se uma taxa percentual ao ano base 252 que corresponderá à soma (i) da taxa percentual ao ano da NTN-B e (ii) de uma sobretaxa de 0,50%

Repactuação:

Não se aplicava à presente emissão

Aquisição Facultativa:

Não se aplicava à presente emissão

Oferta de Resgate Antecipado:

Possível a qualquer tempo mediante deliberação em Assembleia Geral Extraordinária

Resgate Antecipado:

1ª série: possível a partir de 15 de setembro de 2012

2ª série: possível a partir de 15 de setembro de 2013

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos captados com a presente emissão, após o pagamento das despesas e comissões da Oferta, conforme cláusula 3.4 da Escritura de Emissão, foram utilizados:

(i) 50,38% (cinquenta inteiros e trinta e oito centésimos) do Valor Total da Emissão para o resgate antecipado das 39 (trinta e nove) notas promissórias comerciais da primeira emissão da Companhia, com vencimento em 29 de abril de 2010 ("Notas Promissória");

(ii) 24,03% (vinte e quatro inteiros e três por cento) do Valor Total da Emissão para o pagamento de financiamentos e encargos de curto prazo;

(iii) 11,10% (onze inteiros e dez por cento) do Valor Total da Emissão para fazer face aos investimentos previstos para 2010 e 2011;

(iv) aproximadamente 14,49% (quatorze inteiros e quarenta e nove por cento) do Valor Total da Emissão para distribuição de dividendos junto à OHL Brasil referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 e do 1º trimestre de 2010;

O quadro abaixo demonstra a utilização dos recursos captados com referida Emissão:

Destinação	Previsto		Realizado 2010			Realizado 2011			TOTAL REALIZADO		
	Valor	%	Valor	%	DATA	Valor	%	DATA	Valor	%	DATA
Quitação Integral das 39 Notas Promissórias emitidas pela Companhia em 30 de novembro de 2009	R\$ 201.521.723,56	50,20%	R\$ 202.259.353,69	50,38%	27/04/10				R\$ 202.259.353,69	50,38%	24/04/2010
Pagamento de Financiamentos e Encargos de Curto Prazo	R\$ 2.810.063,87	0,70%	R\$ 96.449.370,63	24,03%	Várias				R\$ 96.449.370,63	24,03%	Várias
Investimentos previstos para 2010, conforme estabelecido no Contrato de concessão- Foram iniciados e concluídos em 2011	R\$ 36.129.392,67	9,00%	R\$ 28.552.596,33	7,11%	Várias	R\$ 15.997.384,89	3,99%	Várias	R\$ 44.549.981,22	11,10%	Várias
Distribuição de Dividendos junto a OHL Brasil ref a 2009 e 1º trimestre de 2010 que foram distribuídos em 2011	R\$ 56.602.715,18	14,10%	R\$ 49.818.748,10	12,41%	25/05/2010 e 13/09/10	R\$ 8.360.242,69	2,08%	10/06/2011	R\$ 58.178.990,79	14,49%	25/05/2010 13/09/10 e 10/05/11
Reforço de Capital de Giro da Companhia	R\$ 104.373.801,05	26,00%	n.a	n.a	n.a						
TOTAL UTILIZADO	R\$ 401.437.696,33	100,00%	R\$ 377.080.068,75	93,93%		R\$ 24.357.627,58	6,07%		R\$ 401.437.696,33	100,00%	

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não houve a realização de Assembleia Geral de Debenturistas no decorrer do ano de 2016.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹**2ª Série**

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2016	R\$ 518,893330	R\$ 33,019063	R\$ 551,912393	R\$ 66.229.487,16
31/12/2015	R\$ 973,519047	R\$ 61,316272	R\$ 1.034,835319	R\$ 124.180.238,28

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
120.000	120.000	-	-

EVENTOS REALIZADOS – 2016**2ª Série**

Data	Evento	Valor Unitário
16/03/2016	Remuneração	R\$79,259501
16/03/2016	Amortização	R\$499,481842

No exercício de 2016, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

AGENDA DE EVENTOS – 2017**2ª Série**

Data	Evento
15/03/2017	Vencimento Final(*)

(*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2016 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A Emissora tinha o dever de respeitar trimestralmente os seguintes índices e limites financeiros:

	Índice
Dívida Líquida/(EBITDA - Direito de Outorga Fixo Pago)	Inferior ou igual a 3,50
Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD")	Superior ou igual a 1,20

Para todos os efeitos, entende-se por:

(i) considera-se como "Dívida Líquida", a soma dos saldos dos empréstimos, financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, as debêntures, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Emissora seja parte, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora, classificadas no passivo circulante e exigível de longo prazo da Emissora menos as disponibilidades. Os casos de avais, fianças e outras garantias prestadas mantidas fora do balanço da Emissora, considerar-se-ão como dívida. (Não serão considerados como dívidas os passivos relacionados a Credores pela Concessão);

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

(ii) considera-se como “EBITDA”, o lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e da contribuição social, adicionando-se (i) despesas não operacionais; (ii) despesas financeiras; e (iii) despesas com amortizações e depreciações (apresentadas no fluxo de caixa método indireto); e excluindo-se (i) receitas não operacionais; e (ii) receitas financeiras; apurado com base nos últimos 12 (doze) meses contados da data-base de cálculo do índice;

(iii) considera-se como “Direito de Outorga Fixo Pago”, a soma dos pagamentos dos últimos 12 (doze) meses realizados ao Poder Concedente referentes ao direito de outorga fixo, conforme indicado nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora; e

(iv) considera-se como “ICSD”, o resultado da seguinte equação:

$$\text{ICSD} = \frac{\text{Disponibilidades} + \text{FCAO}}{\text{Dívida de Curto Prazo}}$$

Onde:

“Disponibilidade” significa os saldos de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras registrados no ativo circulante;

“FCAO” significa o Fluxo de Caixa de Atividade Operacionais conforme indicado nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora dos últimos 12 (doze) meses; e

“Dívida de Curto Prazo” significa a soma do saldo dos empréstimos e financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, as debêntures, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Emissora seja parte, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora, classificadas no passivo circulante da Emissora. Para os casos de avais, fianças e outras garantias prestadas mantidas fora do balanço da Emissora, considerar-se-ão como dívida de curto prazo as obrigações vincendas nos 12 (doze) meses subsequentes ao período de apuração do índice de cobertura do serviço de dívida. (Não serão considerados os passivos relacionados a Credores pela Concessão).

Com base nas informações recebidas e/ou divulgadas pela Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora, com relação às suas obrigações de observância de índices financeiros, conforme abaixo:

<i>*em milhares de Reais</i>	1º Trim.16	2º Trim.16	3º Trim.16	4º Trim.16
(1) Dívida Líquida	193.614	166.954	117.248	90.313
(2) EBITDA - Direito de Outorga Fixo Pago	241.190	241.332	241.290	242.732
(3) Disponibilidades	50.151	89.987	98.776	138.434
(4) FCAO	206.664	207.288	210.434	221.977
(5) Dívida de Curto Prazo	164.766	172.751	174.541	179.965
(i) (1) / (2) < ou = 3,5	0,80	0,69	0,49	0,37
(i) ((3) + (4)) / (5) > ou = 1,2	1,56	1,72	1,77	2,00

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**Moody's**

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 1ª Emissão	Aa2.br	Aa1.br	08/06/2016

INFORMAÇÕES PERIODICAS

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações até o vencimento final das debêntures.

GARANTIA

A Emissão era da espécie com garantia real representada por: a) Penhor de Ações da Emissora, representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Emissora bem como todos os direitos decorrentes destas, b) Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios Decorrentes da Exploração das Praças de Pedágio equivalentes a 80% (oitenta por cento) ("Percentual da Cessão") (i) da totalidade dos direitos de crédito futuros de titularidade da Emissora que sejam originados, a partir da data de assinatura da Escritura, em decorrência da exploração de praças de pedágio ("Praças de Pedágio"); e (ii) de todas as receitas acessórias associadas ou decorrentes da Concessão (sendo os direitos de crédito ora descritos referidos como "Direitos Creditórios"); (b) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Cedente contra o Banco Itaú S.A. como resultado dos valores depositados na Conta Vinculada e aos montantes nela depositados ou a serem depositados, em decorrência da cobrança dos Direitos Creditórios, independente de onde se encontrem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; (c) todos os valores aplicados e resultantes da aplicação dos recursos da Conta Vinculada no Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Fundo"); e (d) todas as quotas de emissão do Fundo de titularidade da Emissora, incluindo a totalidade das quotas de emissão do Fundo que venham a ser adquiridas pela incluindo, sem limitação, (i) todos os rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos à Emissora, assim como todas as outras quantias pagas ou a serem pagas em decorrência de, ou relacionadas a, quaisquer das quotas de emissão do Fundo de titularidade da Emissora e (ii) as quotas derivadas das quotas de emissão do Fundo de titularidade da Emissora por meio cisão, fusão ou incorporação do Fundo, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação das referidas quotas e quaisquer bens ou títulos nos quais tais quotas sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários), e c) Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios de Indenização representada pelo direito de receber indenização do Poder Concedente, decorrente de qualquer hipótese de extinção do Contrato de Concessão por parte do Poder Concedente e aos montantes nela depositados ou a serem depositados, decorrentes do pagamento de Indenização.

Conta Vinculada:

O Percentual Mínimo, cuja periodicidade é trimestral, foi devidamente garantido no exercício de 2017.

DECLARAÇÃO

Declaramos que na qualidade de Agente Fiduciário desta emissão de Debêntures cumprimos todos os deveres e atribuições constantes na Escritura de Emissão até o vencimento das debêntures em 15 de março de 2017.

São Paulo, abril de 2017.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2.016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração se encontram à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debêntures.”